TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 22 de novembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. Humberto Isaias Gonçalves Rios. O referido é verdade. Nada mais. Eu, , Edson Roberto SualdiniEscrivão Judicial I, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: **1016379-63.2015.8.26.0037/01**Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença**

Exequente: Associação São Bento de Ensino - Uniara

Executado: Juliana da Silva Antonio

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Humberto Isaias Gonçalves Rios

Vistos.

Nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o cumprimento de sentença.

Não é possível a transferência solicitada, em face do Comunicado 1048/18, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, proibindo tal prática.

Expeça-se guia de levantamento em favor da parte interessada (exequente), colocando à disposição para retirada.

Elabore a serventia a minuta de desbloqueio do valor da página 34.

Custas na forma da lei.

Publique-se, intime-se e arquivem-se, oportunamente.

Araraquara, 22 de novembro de 2018

Humberto Isaias Gonçalves Rios Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA